



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 20559/2024

Autoria:

Amilton Filho

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 899/2024**

Nº do Protocolo: **22258/2024** Data do Protocolo: **24/09/2024 16:02:42** Data de Elaboração: **19/09/2024 14:58:49** ID do Processo: **ID: 2209689**

Ementa: **DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO BEM QUE ESPECIFICA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL GOIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (CIRCUITO ORGULHO DE VIVER, NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO).**

Temporalidade:





ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
AMILTON
FILHO

PROJETO DE LEI Nº DE DE 2024.

“Dispõe sobre o reconhecimento do bem que específica como patrimônio cultural e imaterial goiano, e dá outras providências.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Circuito Orgulho de Viver, realizado nos meses de abril, junho e setembro na cidade de Goiânia-Go.

I - fica declarado patrimônio cultural e imaterial goiano;

II - fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amilton Filho
Deputado Estadual
(Assinado eletronicamente)



JUSTIFICATIVA

O presente projeto busca estabelecer o Circuito Orgulho de Viver como patrimônio cultural imaterial do Estado, tem-se como objetivos trazer visibilidade para as três causas abraçadas pelo circuito, além de incentivar a participação da população goiana nas corridas de rua. As corridas se tornaram um dos esportes mais praticados no Brasil, e como representantes do povo, devemos buscar incentivar a sociedade a praticar esportes.

Dessa maneira, o circuito foi idealizado e realizado pela Bee Sports, e teve início no ano de 2019 com o **Setembro Amarelo**, com o objetivo de conscientizar e informar as pessoas sobre doenças mentais e psíquicas, utilizando o esporte como uma ferramenta de auxílio nos tratamentos dessas doenças, promovendo a transformação de vidas. Devido à pandemia, as corridas foram suspensas e, após três anos, o circuito voltou com sua segunda edição em 2023, tornando-se um sucesso entre aqueles que buscavam uma forma de se recuperar emocionalmente após o período pandêmico, transformando-se em um movimento pela vida, além de uma simples corrida de rua.

Em 2024, ocorreu no mês de abril à etapa **Abril Azul**, abordando importantes temas de saúde e inclusão que o esporte e a corrida de rua podem proporcionar. Abril foi escolhido por ser o mês de conscientização do autismo, destacando o caráter interdisciplinar da prática de exercícios físicos, que podem ajudar tanto na saúde física quanto na saúde mental de pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

A realização de atividades físicas auxilia na interação social, no desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras, melhora a autoestima e a autoconfiança, além de liberar endorfina, ajudando a controlar a tensão corporal. Dessa forma, é importante incentivar que pessoas com autismo participem de atividades físicas, visando os benefícios que elas podem proporcionar.



Como última etapa deste circuito, temos o **Junho Vermelho**, voltado para o incentivo à doação de sangue, uma ação nobre e solidária que desempenha um papel vital na saúde e na sobrevivência de inúmeras pessoas. É por meio das doações de sangue que os bancos de sangue podem fornecer transfusões a pacientes que enfrentam condições médicas graves ou são submetidos a cirurgias. A demanda por sangue é constante e urgente, especialmente em períodos de diminuição nos estoques dos bancos de sangue, como férias e festas regionais. Dessa forma, a escassez de sangue pode prejudicar seriamente o atendimento médico e colocar em risco a vida de muitas pessoas, tornando indispensável o incentivo contínuo à doação de sangue.

Logo, o presente projeto visa a declarar o Circuito Orgulho de Viver como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Goiás, além de incluir no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, por ter como pilares três causas tão nobres e por incentivar a população do Estado a praticar atividades físicas e abraçar causas tão importantes.

Por fim, nesse sentido, dada a relevância da proposição e atendidos os requisitos legais, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta

Amilton Filho
(Assinada eletronicamente)
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200300039003600380039003A005000

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **19/09/2024 14:58**
Checksum: **07CB794B068DDB41ACFCE28CA8195340C263895C5ED23F5DC51788B14C19F929**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 20559/2024 - PLO 899/2024 - ID: 2209689

Setor de Origem da Tramitação: ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL

Setor de Destino da Tramitação: GESTÃO PARLAMENTAR

Usuário Responsável pela Tramitação: BARBARA OTTONI PANERARI - ASSESSORA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 24 de setembro de 2024.

Registro de Informações:

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900390038003600380037003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **24/09/2024 16:02**

Checksum: **44E355456402F5DBEE515AF0F93B65E5B121A28B1C47A0CFE55D4011242E19A9**

